PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1285/99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica criado o Boletim Oficial do Município de Major Vieira, destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo e Legislativo; e divulgação de artigos, fatos e publicações administrativas de interesse público.

ART. 2.º - O Boletim Oficial será impresso quadrimestralmente, na quantia de 1.500 a 3.000 exemplares, e será distribuído gratuitamente aos Órgãos Públicos locais, Imprensa, Comércio, Indústria, Sindicatos, Associações, Escolas, entre outros, possibilitando assim seu acesso aos munícipes.

ART. 3.º - O conteúdo do Boletim Oficial, ficará a cargo do Poder Executivo, e a impressão, obedecerá os preceitos da Legislação vigente.

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Dezembro de 1999

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe Div. Administração e Planejamento